



Estado de Mato Grosso do Sul
Atos Oficiais da Câmara Municipal de Alcinópolis



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 01/2019.

MARCOS ANTONIO DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parecer da assessoria jurídico.

R
E
S
O
L
V

E, vistos e analisados os termos do referido processo nº 02/2019, Dispensa de Licitação nº 01/2019, Ratificá-la, por entender que o valor está caracterizado no limite permitido de dispensa, uma vez que as formalidades estabelecidas no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações foram rigorosamente cumpridas. E para que surta os efeitos legais pedimos a devida contratação, da Empresa MARLENE ROCHA AMORIM OLIVEIRA MEI, CNPJ – 21.346.023/0001-22

Alcinópolis – MS, 05 de Fevereiro de 2019.

Marcos Antonio dos Reis
Presidente



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCINÓPOLIS
Construindo uma Nova História

DECRETO Nº 08/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Atualiza os valores da Bolsa de Estudos Universitários instituída pela Lei Municipal nº 220, de 29 de março de 2.005 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 220, de 29 de março de 2.005, que criou o Programa “Bolsa de Estudos Universitários”;

CONSIDERANDO que os valores repassados a título de bolsa de estudos se encontram defasados e que a sua atualização objetiva fortalecer as políticas públicas de educação e fomentar o acesso da população ao Ensino Superior de qualidade;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto nos artigos 3º, §3º e 7º, ambos da Lei Municipal nº 220, de 29 de março de 2.005;

DECRETA:

Art. 1º – Os valores estabelecidos nos incisos I, II e III do § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 220, de 29 de março de 2.005, ficam atualizados nos seguintes termos:

I – Faculdade com mensalidade com valor até R\$ 200,00 (duzentos reais), receberá R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de bolsa;

II – Faculdade com mensalidade com valor superior a R\$ 200,00 (duzentos reais) até o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), receberá R\$ 200,00 (duzentos reais) de bolsa;

III – Faculdade com mensalidade com valor acima de R\$ 300,00 (trezentos reais), receberá R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de bolsa.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga das eventuais disposições em contrário.

Alcinópolis – MS, 05 de fevereiro de 2019.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.
Diretor Presidente/Redator-Chefe:
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO
Diretor Responsável:
DUPRÉ GARCIA COELHO
Diretor de Composição e Diagramação:
SILVESTRE DE CASTRO
Revisão:
NELI JUSTINA PEREIRA
CNPJ/MF: 08.983.478/0001-89
INSC. MUNICIPAL: 450.091-9
REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678
Redação e Administração:
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90
CX. POSTAL, 13 - CEP: 79536-900
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL
E-mail: imprensaoficial@terra.com.br
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936
Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388
Celular: (0xx67) 98131-8803
Exemplar do dia: R\$ 1,25
Nº atrasado: R\$ 2,00
ESTE JORNAL É RESPONSAVEL
PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS
SÃO DE RESPONSABILIDADE
DE SEUS AUTORES.
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-
JALES (SP) - Fone: (0xx17) 3621-3556
Filial a ABRAJORI - Associação Brasileira
dos Jornais do Interior.
CNIJ - Cadastro Nacional de Jornais do
Interior.
Periodicidade verificada em Brasília (DF) -
Registro nº 09047.
Nosso representante com exclusividade
para todo o Brasil:
TABULA VEICULOS DE COMUNICAÇÃO SIC
LTDA. SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte
Alegre, 448 - Casa 1 - Brooklin Novo -
SÃO PAULO (SP). CEP: 04583-090
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599
FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.
JORNAL DE COSTA RICA EIRELI - ME
CNPJ/MF: 23.851.773/0001-87



DENGUE PODE MATAR



Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos locais que podem acumular água:



É não se aqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA
RGF – Relatório da Gestão Fiscal
do 2º Semestre de 2018

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVIDAM todas as entidades civis, organizações, sindicatos, associações e a comunidade em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que se realizará no dia 21 de fevereiro de 2019, com início previsto para as 09h00min no Plenário da Câmara Municipal de Alcinópolis, localizado na Avenida Averaldo Fernandes Barbosa, 1223 - centro, onde será apresentado o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO 6º Bimestre de 2018 e o Relatório da Gestão Fiscal – RGF do 2º Semestre de 2018 do Executivo e Legislativo municipal em cumprimento a LC 101/2000.

Alcinópolis – MS, 06 de fevereiro de 2019.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Drogas?...
Diga não.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



DECRETO Nº 09/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Prorroga a vigência do Processo Seletivo para o provimento de vagas de caráter temporário na Rede Municipal de Ensino, conforme o Edital nº 005/2018.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Edital nº 08, de 08 de fevereiro de 2018, que homologou o resultado do Processo Seletivo para o provimento de vagas de caráter temporário na Rede Municipal de Ensino (Edital nº 005/2018), foi devidamente publicado no dia 09 de fevereiro de 2018 e que o item 9.4 do Edital nº 005/2018, de 05 de fevereiro de 2018, dispõe que este terá o prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

CONSIDERANDO que a realização de novo Processo Seletivo é dispendiosa onerando assim os cofres públicos e que cada fase para a realização do mesmo despende tempo e força de trabalho dos servidores municipais;

CONSIDERANDO os princípios administrativos da Eficiência, Economicidade e Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a prorrogação ou não de determinados processos administrativos está inserida na margem de discricionariedade do Administrador Público, cabendo a este dentro de seu juízo de oportunidade e conveniência permear sua decisão;

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar do dia 09 de fevereiro de 2019, o Processo Seletivo para o provimento de vagas de caráter temporário na Rede Municipal de Ensino, conforme o Edital nº 005/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

Alcinópolis – MS, 05 de fevereiro de 2019.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal